



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

2.1.22. REGISTO N.º 49.100/2021 – “P144/2021 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS PARA A DAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES” ----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 49.100/2021, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação dos serviços indicada em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 06 de outubro corrente, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, com o preço base de 9.520,04€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 12 meses. Mais dá conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço baseou-se nos valores praticados atualmente para a categoria de assistente operacional.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 08 também do mês em curso, a dar conta de que concorda com o procedimento e peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUESTÃO, NOS TERMOS DO N.º 7.º, DO ARTIGO 73.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2021;-----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE MONOS, FACE À INEXISTÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO;-----

QUARTO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;

QUINTO – CONVIDAR O SENHOR **JOSÉ EDUARDO MARIA DA SILVA**, A APRESENTAR PROPOSTA;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS
POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR,
NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE
FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO),
AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS
COMPROMISSOS PLURIANUAIS.-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município
de Ourém.*-----

----- *A Chefe da Divisão,*